



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

## **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 27 DE JULHO DE 2022**

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 27 do mês de julho de 2022, pelas 21h na Sala de Estudo Monumentais (antiga cantina das massas, AAC), uma reunião ordinária do Plenário da ARE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
3. Outros assuntos.

De acordo com o artigo 19º. do Regimento Interno da ARE, “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.”

Na presente reunião discutiu-se a proposta de regimento interno da ARE, tendo sido aprovado:

- Em relação ao número de faltas que cada membro pode dar, ficou deliberado, no artigo 21º/6 que, “Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE. Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de 1 falta injustificada e 5 faltas, perfazendo um total de 2 faltas injustificadas seguidas, 4 faltas injustificadas interpoladas ou 10 faltas.”
- No Art.10º/1-h), retirou-se a frase “que constam nos anexos às actas aprovadas na reunião ordinária seguinte, e só sobre essas”.
- Foi definido no artigo 11º o aditamento e alteração de texto da alínea b. do Ponto 1: “Participar nas votações, proferir declarações de voto e apresentar votos de vencido”.
- Em relação ao artigo 18, acrescentou-se ao art.18º/ 4: “Todos os membros que cheguem 30 minutos depois da hora marcada para o início da reunião deverão justificar ao Plenário o motivo do seu atraso. A entrada do membro será autorizada pela maioria dos presentes ou, caso contrário, o membro terá falta, podendo assistir às reuniões e intervir nas mesmas, não tendo direito de voto. Caso tenha falta, a justificação da mesma deverá guiar-se pelo processo referido no artigo 21º.” Neste artigo também se realizou uma alteração, tendo se retirado o art.18º/5.



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Alterou-se no artigo 19º/7: “As atas dos Plenários da ARE bem como os seus anexos são disponibilizadas a todos os associados da AAC através do Site da AAC num prazo máximo de 10 dias úteis após aprovação da ata”.
- Artigo 20º: “As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas por dois terços dos membros da ARE, em reunião ordinária onde conste esse ponto na ordem de trabalhos”.
- Quanto à Drive deliberou-se que o artigo 24.º/2 passaria a ter a seguinte redação- “A ARE dispõe de uma drive para partilha de documentos e informações, de forma permanentemente atualizada, entre os diversos membros da ARE através da funcionalidade "Files" do Microsoft Teams”.
- No que respeita o artigo 26º, mais especificamente o ponto 3 ter-se-á adicionado: “O Presidente da ARE retirará a palavra a todos os intervenientes que utilizem a sinalética de forma inadequada e, com isso, alterem a ordem correta de sequência das intervenções.”
- Ao artigo 27º/6, que antes se lia “O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, salvo apresentação de requerimentos e pontos de ordem, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogos”, retirou-se “não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogos”.
- Quanto ao artigo das Propostas (29º), ficou acordado, de forma global, que passaria a ler-se:
  1. “As propostas destinam-se a apresentar o assunto para matéria de discussão ou a fazer alterações, aditamentos ou eliminações às propostas atualmente em discussão.
  2. As propostas apenas poderão ser apresentadas de forma escrita através do seu envio para a sala “Propostas” do Microsoft Teams da ARE até 12 horas antes do início da reunião, sem prejuízo da admissibilidade de propostas durante a ARE que resultem da discussão.
  3. A proposta é de imediato aceite pelo Presidente, salvo se contiver matéria que não esteja incluída no ponto em debate ou caso não respeite os métodos de submissão previstos no presente regimento.
  4. Na plataforma indicada e utilizando o recurso “resposta” à proposta indicada, a mesma poderá ser discutida informalmente entre todos os membros da ARE durante o período que se antecede ao Plenário, sem prejuízo da devida discussão em Plenário.
  5. A proposta deve ser apresentada pelo proponente, ou conjunto de proponentes, no Plenário imediatamente a seguir à sua apresentação.
  6. Durante a discussão poderão ser feitas alterações à proposta, submetidas propostas de alteração, contrapropostas ou remoção de todas as propostas



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

através de “resposta” à proposta inicial no Microsoft Teams, não sendo consideradas se submetidas de outro modo.

7. Antes de iniciar a discussão na especialidade, o Presidente deverá promover a votação da proposta na generalidade; caso a proposta seja reprovada não haverá lugar à discussão da mesma na especialidade.
8. Existindo várias propostas sobre o mesmo assunto, estas serão votadas pela ordem de entrada na Mesa, com exceção em que uma proposta implique a anulação ou alteração de outra, cabendo, neste caso, à Mesa a organização da votação.

- No que respeita aos *Protestos e Contraprotestos*, o art. 36º/3 passa a ser- “Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e a declarações de voto, a não ser que se enquadrem na definição presente na alínea 1”.
- Acrescentou-se um novo ponto ao artigo 38º: “Na votação final dos Estatutos, em caso de reprovação, todos os membros da AREE são obrigados a, no prazo de 48h emitirem uma declaração de voto sobre o seu sentido de voto, indicando os motivos que consideram positivos e negativos sobre o documento, por forma a permitir à AREE a prossecução dos seus trabalhos com vista à redação de um novo documento”.
- Artigo 45º: “Qualquer caso omissivo no presente regimento será interpretado pelo Presidente da ARE de acordo com o previsto nos Estatutos da AAC em vigor e, se omissivo nesse documento, aplicar-se-ão as decisões do Presidente, desde que as mesmas estejam em concordância com a lei geral portuguesa”. (Atualmente o artigo mencionado é o 57º).
- A secção da Votação (Capítulo V, atualmente artigos 39º-42) passa a ler-se:

“Voto

1. Cada membro da ARE tem um voto.
2. Nenhum membro da ARE presente na reunião pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção, de objeção de consciência devidamente fundamentada e dos casos de impedimento consagrados na lei.
3. Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.
4. O Presidente da ARE vota em último lugar.
5. Nas situações em que o membro da ARE invoque o seu direito de objeção de consciência ou impedimento legal relativamente a alguma matéria, deve sair da sala para que se proceda à votação.

Formas de votação:

1. “As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
2. Digitalmente em canal dedicado no Microsoft Teams;
3. Braço no ar, com recurso ao apoio de guias de voto;



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

4. Escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e/ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, nomeadamente em justificação de faltas, participação dos membros à distância e suspensão de mandato, ou ainda quando o Plenário assim o delibere;
5. Votação nominal por interpelação pessoal quando requerida por qualquer um dos membros da ARE e aceite por maioria.
6. Nas votações por braço no ar, a Mesa apura os resultados questionando as abstenções, os votos contra e dos votos a favor.
7. Caso a votação seja unânime, não é necessário proceder à contagem do número de votos, registando-se em ata o número de presentes no momento.
8. As votações nominais por interpelação pessoal devem ser solicitadas antes da proposta ser votada.

#### Processo de votação:

1. “Sempre que se proceda a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara, a fim de que os membros da ARE possam tomar, atempadamente, os seus lugares.
2. Durante as votações não é permitida qualquer intervenção, excetuando-se aquelas que incidam sobre o procedimento de votação.
3. Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros.
4. Após a chamada, encerra-se a urna, procedendo-se de seguida à contagem dos votos e ao anúncio dos resultados.

#### Empate da votação

1. “Em caso de empate na votação, o Presidente dispõe de voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido realizada por escrutínio secreto.
2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte.
3. Mantendo-se o empate na primeira votação da reunião seguinte, procede-se a votação nominal”.

Como não se discutiu o documento de forma integral, nem se procedeu à sua aprovação, deliberou-se que continuar-se-ia a debater-se a proposta, tendo se realizado um Doodle para determinar a data da reunião seguinte (tendo ficada marcada para quarta-feira, 3 de agosto, às 21h, online).